

INTER CONSTRUTORA E INCORPORADORA S.A.

CNPJ 09.611.768/0001-76

NIRE 3130011789

Companhia aberta

**Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária
realizada em 29 de abril de 2022**

- 1. Data, hora e local:** Em 29 de abril de 2022, às 14:30 horas, realizada na forma exclusivamente digital, nos termos do artigo 124, parágrafo 2º - A da Lei 6.404/76, do artigo 4º, §2º, inciso I e artigo 21-C da Instrução nº 481 da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada (“ICVM nº 481/09”), por meio da plataforma digital Microsoft Teams (“Plataforma Digital”).
- 2. Convocação:** O Edital de Convocação foi elaborado nos termos da ICVM nº 481/09 e divulgado com 30 (trinta) dias de antecedência juntamente com o Manual e Proposta da Administração, acompanhado dos seus respectivos anexos, nos websites da Companhia (<http://ri.interconstrutora.net.br>), da CVM (<http://www.cvm.gov.br>), da B3 – Brasil, Bolsa, Balcão (<http://www.b3.com.br>).
- 3. Presença:** Presentes os acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme se verifica pelas assinaturas no “Livro de Presença de Acionistas”, e demais presenças exigidas nos termos da Lei das S.A. e da regulamentação da CVM. Presentes também, como representante da administração, Ednilson de Oliveira Almeida, Diretor Vice-Presidente e Anderson Menezes, representante da KPMG, auditores independentes.
- 4. Mesa:** Presidente: Sra. Nair Veras Saldanha. Secretário: Sr. Flávio de Almeida Vale.
- 5. Publicações:** O relatório da administração e as demonstrações financeiras da Companhia acompanhadas do relatório dos auditores independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, e os demais documentos pertinentes a assuntos integrantes da ordem do dia foram colocados à disposição dos acionistas na sede da Companhia e divulgados nas páginas da rede mundial de computadores da CVM, da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão e da Companhia, nos termos da Lei das S.A. e da regulamentação aplicável da CVM com 30 (trinta) dias de antecedência.
- 6. Ordem do dia:** Reuniram-se os acionistas da Companhia para examinar, discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **(a) Assembleia Geral Ordinária (“AGO”):** **(i)** as contas dos administradores, o relatório da administração e as demonstrações financeiras da Companhia, incluindo as notas explicativas, acompanhadas do relatório dos auditores

independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; **(ii)** destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; **(iii)** a fixação da remuneração global anual dos administradores para o exercício de 2022; **(iv)** a eleição dos membros para o conselho de administração da Companhia em razão do término do mandato dos atuais membros **(b) Assembleia Geral Extraordinária (“AGE”)**: **(i)** reforma e aperfeiçoamento do Estatuto Social da Companhia para ajustar designações e competências da Diretoria e a forma de representação da Companhia, além de outros aperfeiçoamentos como segue: (a) alteração do artigo 24 do Estatuto Social da Companhia para atualizar a representação extraordinária, adicionando hipóteses de representação por um único Diretor ou um único procurador em situações de rotina e específicas, visando melhor fluidez nas questões operacionais diárias da Companhia; e (b) alteração do Parágrafo 1º do Artigo 24 do Estatuto Social da Companhia para prever que a outorga de procurações da companhia será realizada mediante ato do Diretor Presidente e qualquer outro Diretor, em conjunto, ou, na ausência do Diretor Presidente, pelo Diretor Vice-Presidente e qualquer outro Diretor, em conjunto; e **(ii)** consolidação do Estatuto Social da Companhia para refletir as deliberações dos itens acima.

7. Deliberações: Instalada a assembleia, foi autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário e a publicação com a omissão das assinaturas dos acionistas presentes, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º, do artigo 130, da Lei das S.A.

7.1. Em Assembleia Geral Ordinária:

I. aprovar, por unanimidade de votos dos acionistas presentes, sem ressalvas: (i) as demonstrações financeiras da Companhia, incluindo as notas explicativas, acompanhadas do relatório dos auditores independentes, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; (ii) postergar a deliberação quanto à tomada de contas dos administradores e ao relatório da administração referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 para Assembleia a ser oportunamente convocada;

II. aprovar por unanimidade de votos dos acionistas presentes, sem ressalvas, a destinação do resultado do exercício para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, nos termos da Proposta da Administração, para compensação de prejuízos acumulados;

III. aprovar, por unanimidade de votos dos acionistas presentes, sem ressalvas, a fixação da remuneração global anual dos administradores para o exercício de 2022 em até

R\$ 6.913.558,04 (seis milhões, novecentos e treze mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e quatro centavos);

IV. face ao término do mandato dos atuais membros do Conselho de Administração, eleger os membros indicados abaixo, com mandato até a assembleia geral ordinária da Companhia que deliberar sobre as contas dos administradores e as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023:

a) Ednilson de Oliveira Almeida, brasileiro, administrador de empresas, casado, portador da cédula de identidade RG 36855048-5 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 043.631.716-95, residente e domiciliado na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, para ocupar o cargo de Membro do Conselho de Administração;

b) Jurandir Miguel de Lima, brasileiro, empresário, divorciado, portador da cédula de identidade RG M2392678 SSP/MG, inscrito no CPF/ME sob o nº 175.296.036-04, residente e domiciliado na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, para o cargo de Membro do Conselho de Administração;

c) Wilson Bernardes Alves, brasileiro, advogado e administrador de empresas, casado, portador da cédula de identidade RG 576160 SSP/GO, inscrito no CPF/ME sob o nº 168.567.451-00, residente e domiciliado na cidade de Brasília, Distrito Federal, para o cargo de Membro Independente do Conselho de Administração;

d) Fábio Borges Mirandez, brasileiro, bancário, casado, portador da cédula de identidade RG 19566356, SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 116.629.768-36, residente e domiciliado na capital do Estado de São Paulo, para o cargo de Membro Independente do Conselho de Administração; e

e) Nair Veras Saldanha, brasileira, advogada, divorciada, portadora da cédula de identidade RG nº 19958801-6 SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 118.420.478-09, residente e domiciliada na Capital do Estado de São Paulo, para o cargo de Presidente do Conselho de Administração - Independente.

Com base nas informações recebidas pela administração da Companhia, nos termos da legislação aplicável, foi informado aos acionistas que os conselheiros preenchem os requisitos previstos na Lei das S.A. e estão em condições de firmar, sem qualquer ressalva, a declaração mencionada no

artigo 147 da Lei das S.A. e no artigo 46, § único, Anexo K da Resolução CVM 80, de 29 de março de 2022, que ficará arquivada na sede da Companhia. Os membros do Conselho de Administração tomarão posse em seus respectivos cargos no prazo de até 30 (trinta) dias contados da presente data, mediante assinatura do respectivo termo de posse a ser lavrado em livro próprio da Companhia acompanhado da declaração de desimpedimento conforme mencionado acima.

7.2. Em Assembleia Geral Extraordinária: aprovar, por unanimidade de votos dos acionistas presentes, sem ressalvas, a retirada da ordem do dia das matérias a serem deliberadas em AGE.

8. Documentos: Todos os documentos apresentados pelos acionistas à Mesa da Assembleia foram arquivados juntamente com a presente ata na sede social.

9. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, o presidente da Mesa declarou a Assembleia encerrada e, depois de lida, aprovada e assinada pelos acionistas presentes, a presente Ata foi lavrada.

Juiz de Fora, 29 de abril de 2022

Mesa:

Nair Veras Saldanha
Presidente

Flávio de Almeida Vale
Secretário.

Representante da administração:

Ednilson de Oliveira Almeida
Diretor Vice-presidente

Representante do Auditor Independente:

Anderson Menezes
KPMG Auditores Independentes

Acionistas presentes:

JURANDIR MIGUEL DE
LIMA

NEYLSON DE OLIVEIRA
ALMEIDA
P.p. Ednilson de Oliveira
Almeida

EDNILSON DE OLIVEIRA
ALMEIDA

LEONARDO MIGUEL DE LIMA

CID MACIEL MONTEIRO DE OLIVEIRA

À

Inter Construtora e Incorporadora S.A.(Administradores)

Referência: Assembleia Geral Ordinária da **Inter Construtora e Incorporadora S.A.** – Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia sob o n.º 09.611.768/0001-76, a ser realizada na data de 29 (vinte e nove) de abril de 2022.

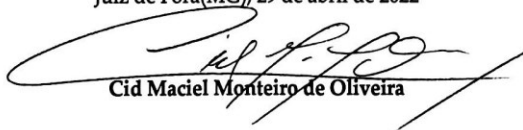
Prezados Senhores,

Cid Maciel Monteiro de Oliveira, brasileiro, engenheiro, casado, portador de Carteira de Identidade n.º 20.506.947, Órgão Expedidor Polícia Civil de Minas Gerais e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Economia (CPF/ME) sob o n.º 051.520.367-03, vem por meio do presente e com fundamento na “Proposta da Assembleia”, encaminhada em 29 (vinte e nove) de março de 2022, apresentar voto por escrito referente à deliberação da ordem do dia da Assembleia, no sentido de:

- (i) **Aprovar**, a proposta de valores constantes na página 67 do documento denominado **“Proposta da Administração”**, relacionadas aos valores consignados nos campos “Salário ou Pro-labore” e “Outros”, do item 13.2. Remuneração total do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal, cujo a somatório perfaz a quantia de R\$6.913.558,04 (seis milhões novecentos e treze mil quinhentos e cinquenta e oito reais e quatro centavos).
- (ii) **Não Aprovar**, a proposta de valores constantes na página 67 do documento denominado **“Proposta da Administração”**, relacionadas aos valores consignados no campo “Participação de Resultados”, do item 13.2. Remuneração total do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal. **Justificativa:** Considerando que no ano de 2020 a companhia experimentou prejuízo financeiro tendo no ano de 2021 apresentado resultado positivo que não compensou as perdas do ano anterior, não se demonstra critério razoável para a realização da aprovação de “Participação de Resultados” para Diretoria Estatutária pretendida.

Ante a manifestação ora apresentada, requer-se o encaminhando da presente **“Declaração de Voto”**, na forma estabelecida no artigo 130, §4º, alínea “a” da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, para as providencias de estilo.

Juiz de Fora(MG), 29 de abril de 2022



Cid Maciel Monteiro de Oliveira